



Estado do Piauí

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pelo art. 102, da Constituição do Estado, **RECONHECE COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, para os fins legais que se fizerem necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde se encontra encravada a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI – Campus Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, Bairro Pirajá, Zona Norte de Teresina/PI, perfazendo uma área de 9.5714 ha e perímetro de 1.374,18 m, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta em anexo, que ora fazem parte integrante deste termo.

Outrossim, declara que o bem descrito acima está afetado ao uso e instalações da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, para execução de seus fins institucionais, encontrando-se temporariamente em processo de regularização fundiária perante o Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da capital e Vara de Registro Público.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE ESTADO DO PIAUÍ
 O presente termo foi lido e aprovado em
 sessão pública com o acatamento original
 em _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE ADIAMENTO DE SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – GSG/SUPARC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.018652/15-90

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL –
PORTARIA Nº 43/2015

A Secretaria de Estado do Governo do Piauí – SEGOV, consoante o Termo de Cooperação nº 001/2015, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC e da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 43/2015 – GSG, comunica aos interessados que a seleção de Organização Social na área de atuação do Hospital Regional Justino Luz – HRJL, localizado no Município de Piões – PI, destinada a celebrar Contrato de Gestão para a operacionalização e execução de serviços de saúde do referido Hospital, nos termos da Lei Estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, interiormente marcada para as 9h do dia 10/09/2015, foi remarcada para as 9h do dia 15/09/2015, no mesmo local anteriormente divulgado. Poderão participar da seleção as entidades privadas, sem fins lucrativos, que se qualificarem como Organização Social, conforme as leis supracitadas e o Edital de Chamada Pública nº 001/2015 – GSG/SUPARC, o qual poderá ser retirado na SUPARC até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a seleção.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 535



Estado do Piauí

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pelo art. 102, da Constituição do Estado, pelo presente Termo de Retificação de Reconhecimento de Área de Domínio Público RECONHECE COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, para os fins legais que se fizerem necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde se encontra encravada a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI – Campus Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, Bairro Pirajá, Zona Norte de Teresina/PI, CNPJ 07.471.558/0001-57, perfazendo uma área de 9.4424 ha e perímetro de 1.395,89 m, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta em anexo, que ora fazem parte integrante deste termo, ficando assim retificado o Termo de Reconhecimento de Área de Domínio Público assinado em 03 de junho de 2015.

Outrossim, declara que o bem descrito acima está afetado ao uso e instalações da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, para execução de seus fins institucionais, encontrando-se temporariamente em processo de regularização fundiária perante o Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da capital e Vara de Registro Público.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de Setembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

Imóvel: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
Comarca: TERESINA
Município: TERESINA
Área (ha): 9,4424
U.F: PIAUÍ
Perímetro (m): 1.395,89

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.438.677,128m e E 740.902,362m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°50'59" e distância de 144,28m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.438.547,808m e E 740.985,983m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 88°52'54" e distância de 2,10m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.438.548,365m e E 740.967,942m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 152°38'25" e distância de 12,00m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.438.537,707m e E 740.973,457m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 98°44'12" e distância de 2,10m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.438.537,388m e E 740.975,533m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°57'23" e distância de 31,34m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.438.509,230m e E 740.989,293m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 244°28'18" e distância de 1,10m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.438.508,758m e E 740.988,300m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°57'23" e distância de 44,78m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.438.468,523m e E 741.007,961m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 56°57'55" e distância de 1,08m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.438.468,120m e E 741.008,878m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°58'24" e distância de 48,10m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.438.425,910m e E 741.030,009m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 214°50'51" e distância de 2,88m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.438.423,546m e E 741.028,384m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com as seguintes azimutes e distâncias: 153°58'05" e 20,44m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.438.405,180m e E 741.037,334m; 92°53'40" e 2,88m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.438.405,035m e E 741.040,211m; 154°24'00" e 51,89m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.438.358,421m e E 741.062,544m; deste segue confrontando com ÁREA DA UNIÃO, com azimute 244°10'39" e distância de 82,80m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.438.322,354m e E 740.988,010m; deste, segue confrontando com ÁREA DA UNIÃO, com azimute 154°01'58" e distância de 86,39m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.438.244,687m e E 741.025,836m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 242°07'43" e distância de 148,85m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.438.175,113m e E 740.894,274m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 272°27'55" e distância de 12,18m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.438.175,637m e E 740.882,103m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 159°28'14" e distância de 10,85m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.438.165,478m e E 740.885,908m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 244°37'30" e distância de 10,22m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.438.161,069m e E 740.878,677m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 339°28'14" e distância de 5,14m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.438.165,912m e E 740.874,874m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ, com azimute 244°37'30" e distância de 30,71m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.438.152,750m e E 740.847,125m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 346°57'35" e distância de 254,50m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.438.400,884m e E 740.789,702m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 348°38'08" e distância de 18,07m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.438.418,398m e E 740.786,142m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 355°06'17" e distância de 219,94m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.438.837,535m e E 740.787,374m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'28" e distância de 57,85m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.438.653,537m e E 740.822,963m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 165°58'28" e distância de 5,95m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.438.648,053m e E 740.824,337m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'28" e distância de 11,51m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.438.651,238m e E 740.835,395m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 345°58'28" e distância de 4,65m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.438.655,749m e E 740.834,284m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'28" e distância de 17,16m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.438.680,496m e E 740.850,755m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'28" e distância de 16,49m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.438.685,068m e E 740.866,601m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 44°58'28" e distância de 3,50m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.438.687,535m e E 740.869,074m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, 73°56'28" e 34,87m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Teresina, 23 de Junho de 2015.

FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA: 18327-D/PI

FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA: 18327-D/PI

